



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO CABRAL

PARECER N° , DE 2004

*Da Comissão de Constituição e Justiça
sobre o Requerimento nº 1260, de 2004,
que concede voto de aplauso ao
colunista Ancelmo Gois, do Jornal “O
Globo”, ganhador do Prêmio
“Comunique-se Jornalismo”, versão
2004, na categoria Notícia.*

RELATOR : Senador SÉRGIO CABRAL

RELATOR “ad hoc”: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta do ilustre Senador Arthur Virgílio de voto de aplauso ao colunista Ancelmo Gois, do Jornal “O Globo”, ganhador do Prêmio “Comunique-se Jornalismo”, versão 2004, na categoria Notícia.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno dispõe que o voto de aplauso pode ser concedido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significância nacional ou internacional.

O prêmio concedido ao colunista Ancelmo Gois é na verdade o coroamento do importante papel que esse grande jornalista tem prestado para a democracia brasileira. A sua coluna de notícias é das mais lidas do Brasil e tem prestado grandes serviços em prol dos direitos mais elementares do cidadão.

O voto de aplauso, portanto, não deve ser concedido apenas porque o jornalista Ancelmo Gois foi vencedor de um importante prêmio de jornalismo, mas principalmente em razão de que esse prêmio é o justo reconhecimento de um trabalho que somente engrandece o jornalismo brasileiro.

III – VOTO

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Requerimento nº 1260, de 2004.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2004.

, Presidente

, Relator